

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Data 02/09/06

Isidoro Moura

VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
Prefeito Municipal *Jose F. Régis*
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Isidoro Moura

VISTO

Lei N.º 1.312

De 01 de setembro de 2006

DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE
ENCARREGADOS DE PRÓPRIOS PÚBLICOS –
SÍMBOLO CC-4, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.226, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam inextintos e mantidos os cargos em comissão de “Encarregados de Próprios Públicos” – Símbolo CC-4, de que trata a Lei nº 1.226 de 02 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 1.261, de 17 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de setembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.

Jose F. Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito